



V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

**IMPLANTAÇÃO DE POSTES, CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO
SUBTERRÂNEA E LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA
NA RODOVIA BR-174**

BOA VISTA – RR
2026



Sumário

1) APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS.....	03
2) BASE LEGAL E REFERENCIAL NORMATIVO.....	03
3) CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	03
3.1) Identificação.....	03
3.2) Localização.....	03
3.3) Descrição do Projeto.....	05
3.4) Método Construtivo (MND).....	05
3.5) Prazos.....	05
4) ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	05
4.1) Área Diretamente Afetada (ADA).....	05
4.2) Área de Influência Direta (AID).....	06
4.3) Área de Influência Indireta (AI).....	06
5) DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E URBANO.....	06
6) AVALIAÇÃO DE IMPACTOS (FASE DE EXECUÇÃO).....	07
7) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPROMISSOS.....	07
8) CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	08



1) APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS:

O presente documento apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente à obra de implantação de postes, construção de canalização subterrânea e lançamento de cabo de fibra óptica ao longo da Rodovia BR-174, no município de Boa Vista, estado de Roraima. O empreendimento é de responsabilidade da empresa V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.

O objetivo deste EIV é apresentar uma análise técnica e urbanística dos possíveis impactos sobre a vizinhança, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pela legislação municipal vigente, em especial a Lei Municipal nº 926/2006 (Plano Diretor de Boa Vista). A elaboração deste documento atende às exigências legais de licenciamento e de planejamento urbano da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

É fundamental destacar que, devido à natureza da obra (infraestrutura de telecomunicações), os impactos identificados são de caráter estritamente temporário, ocorrendo apenas durante a fase de execução. Após a conclusão dos serviços, todas as áreas que sofrerem intervenção serão integralmente recuperadas, não havendo impactos permanentes negativos sobre a vizinhança ou a paisagem urbana.

2) BASE LEGAL E REFERENCIAL NORMATIVO:

A elaboração deste EIV fundamenta-se nas seguintes legislações e normas:

- Legislação Federal: Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que institui diretrizes gerais da política urbana.
- Legislação Municipal: Lei Municipal nº 926/2006 (Plano Diretor do Município de Boa Vista), especificamente o Art. 36, inciso VII, que trata da exigência do EIV para empreendimentos que possam causar impacto no ambiente urbano.
- Normas Técnicas: Normas da ANATEL, ABNT (NBR 15214:2005 e demais aplicáveis) e ANEEL (Resolução nº 797/2017).

3) CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

3.1) Identificação:

- Empresa: V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.
- Atividade: Implantação de infraestrutura de telecomunicações.

3.2) Localização:

Os serviços serão executados ao longo da Rodovia BR-174, no município de Boa Vista – RR, compreendendo o trecho entre as coordenadas 2.846212°, -60.707030° e as coordenadas 2.868531°, -60.696762°.



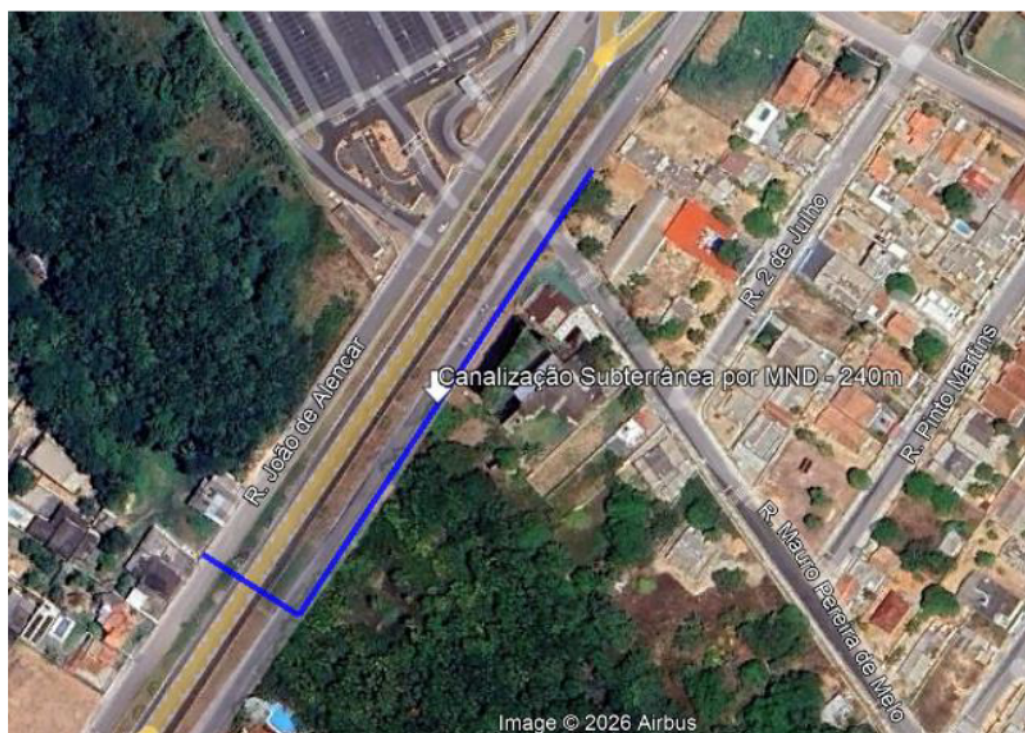


Figura 1: Localização e traçado da canalização MND na BR-174, Boa Vista - RR.



Figura 2: Localização dos postes a serem implantados na BR-174, Boa Vista - RR.

3.3) Descrição do Projeto:

O projeto contempla os seguintes serviços integrados para ampliação da infraestrutura de telecomunicações:

- Implantação de Postes: Instalação de 33 (trinta e três) postes de concreto tipo duplo-T, classe 9/300, enterrados diretamente no solo.
- Canalização Subterrânea: Construção de 240 m (duzentos e quarenta metros) de canalização subterrânea em dutos PEAD Ø110 mm.
- Caixas Subterrâneas: Construção de 3 (três) Caixas Subterrâneas tipo R2 (dimensões 1,07 x 0,52 x 0,50 m).
- Cabeamento: Lançamento de cabo de fibra óptica (modelo CFOA-SM-ASU-120-S-12) na infraestrutura implantada.

3.4) Método Construtivo (MND):

Para minimizar os impactos na via pública e no tráfego, a canalização subterrânea será executada exclusivamente pelo Método Não Destrutivo (MND). Este método consiste no lançamento de dutos por meio de maquinário específico para perfuração direcional do solo, sem a necessidade de abertura de valas a céu aberto ao longo de toda a extensão.

A utilização do MND garante a preservação do pavimento e das calçadas na maior parte do trajeto, evitando a interrupção do fluxo normal de veículos e pedestres. As escavações serão restritas apenas aos pontos de acesso (poços de visita/recepção) e para a instalação das 3 caixas subterrâneas de passagens.

3.5) Prazos:

O prazo estimado para a execução total dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão das licenças.

4) ÁREAS DE INFLUÊNCIA:

Para a avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos de um empreendimento, é fundamental a delimitação das Áreas de Influência, que representam os espaços geográficos onde os efeitos das atividades podem ser percebidos. Para a obra de implantação de infraestrutura linear, como a presente, estas áreas são definidas da seguinte forma:

4.1) Área Diretamente Afetada (ADA):

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde ao espaço físico onde as intervenções diretas do projeto serão realizadas. Para este empreendimento, a ADA abrange:

- O traçado exato da canalização subterrânea ao longo da Rodovia BR-174, incluindo os pontos específicos de perfuração e saída do Método Não Destrutivo (MND).
- Os locais de implantação dos 33 (trinta e três) postes de concreto tipo duplo-T.
- As áreas de construção das 3 (três) Caixas Subterrâneas tipo R2.
- As faixas de domínio da rodovia e as calçadas onde ocorrerão as escavações pontuais para os poços de acesso do MND e para a instalação das caixas e postes.



Esta área é o foco principal das ações de controle e mitigação durante a fase de execução, pois é onde os impactos físicos são mais evidentes.

4.2) Área de Influência Direta (AID):

A Área de Influência Direta (AID) compreende o entorno imediato da ADA, onde os impactos gerados pela obra podem ser percebidos de forma mais acentuada, embora não haja intervenção física direta. Para este projeto, a AID engloba:

- As calçadas e vias de rolamento adjacentes ao trecho da obra, que poderão ser afetadas pela movimentação de máquinas, veículos de apoio e trabalhadores.
- Os imóveis lindeiros (residenciais, comerciais e institucionais) localizados nas proximidades da ADA, cujos ocupantes poderão sentir os efeitos temporários de ruído, emissão de poeira, vibração e alterações na rotina de acesso e mobilidade.
- As infraestruturas urbanas existentes (redes de água, esgoto, drenagem, energia e telecomunicações) que cruzam ou correm paralelamente à ADA, e que podem ser indiretamente afetadas por vibrações ou pela necessidade de desvios temporários de serviços.

Os impactos na AID são predominantemente de natureza socioeconômica e ambiental de curto prazo, exigindo medidas de comunicação e gerenciamento de tráfego e ruído.

4.3) Área de Influência Indireta (AII):

A Área de Influência Indireta (AII) refere-se a uma área mais ampla, onde os impactos do empreendimento são difusos, de menor intensidade ou percebidos a médio e longo prazo, ou ainda por meio de rotas alternativas. Para a obra em questão, a AII abrange:

- O sistema viário do entorno mais amplo da BR-174, que pode ser utilizado para desvios temporários de tráfego em caso de interdições pontuais ou para o acesso de veículos de transporte de materiais e equipamentos.
- As áreas de descarte de resíduos da construção civil e da lama bentonítica, que, embora não estejam diretamente ligadas ao local da obra, são parte integrante do ciclo de vida do projeto e devem ser gerenciadas adequadamente.
- As comunidades e bairros adjacentes que, embora não diretamente lindeiros, podem ser beneficiados a longo prazo pela melhoria da infraestrutura de telecomunicações, mas não sofrerão impactos diretos durante a execução da obra.

A delimitação da AII é importante para a análise de impactos cumulativos e simultâneos, bem como para a identificação de benefícios regionais do projeto.

5) DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E URBANO:

A área de intervenção localiza-se em ambiente urbano consolidado, ao longo da Rodovia BR-174. O meio físico é caracterizado por vias pavimentadas e calçadas. O meio biótico apresenta vegetação urbana esparsa, típica de passeios públicos. O meio urbano é marcado pelo fluxo contínuo de veículos na rodovia e movimentação de pedestres nas calçadas, além da presença de infraestruturas subterrâneas e aéreas pré-existentes (redes de água, esgoto, energia e drenagem). Para garantir a viabilidade da obra e evitar interferências, foi solicitada e obtida a análise da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) sobre possíveis interferências com os sistemas existentes.

6) AVALIAÇÃO DE IMPACTOS (FASE DE EXECUÇÃO):

Conforme premissa fundamental deste estudo, os impactos gerados pelo empreendimento restringem-se exclusivamente à fase de execução da obra (curto prazo). A operação da rede de fibra óptica, por ser passiva e subterrânea/aérea, não gera impactos de vizinhança.

Os principais impactos temporários identificados são:

- **Geração de Ruído e Vibração:** Operação de maquinário de perfuração (MND) e caminhões de apoio. Embora o MND seja menos ruidoso que a escavação convencional, haverá emissão sonora localizada.
- **Emissão de Poeira e Particulados:** Movimentação de terra nos pontos de acesso (poços de visita) e instalação de postes.
- **Interferência no Tráfego e Mobilidade:** Possível bloqueio parcial de calçadas para pedestres e ocupação de faixas de rolamento ou acostamento por veículos de apoio, alterando temporariamente o fluxo local.
- **Geração de Resíduos:** Produção de resíduos de escavação e fluido de perfuração (lama bentonítica) inerente ao processo de MND.
- **Risco de Interferência em Redes Existentes:** Possibilidade de contato acidental com redes subterrâneas de água, esgoto ou energia durante a perfuração. Este risco é minimizado mediante a consulta prévia às concessionárias para o mapeamento das infraestruturas visando identificar as diretrizes das redes existentes e evitar danos acidentais durante as etapas de execução.

7) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPROMISSOS:

Para garantir que os impactos temporários sejam minimizados e que a vizinhança não sofra prejuízos, a V.tal compromete-se a adotar as seguintes medidas mitigadoras:

Impacto Identificado	Medida Mitigadora / Ação de Controle
Bloqueio Parcial de Calçadas e Vias	Criação de desvios seguros com sinalização vertical e proteção (tapumes/cones). Garantia de acessibilidade para pedestres, incluindo pessoas com deficiência (PcD).
Poeira e Detritos	Umectação das áreas de estoque temporário de terra e limpeza imediata da via e calçadas ao final de cada jornada de trabalho.
Ruído de Equipamentos	Execução das obras estritamente em horário comercial ou conforme diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), respeitando os limites legais de emissão sonora.
Gestão de Resíduos (Lama Bentonítica)	Recolhimento e descarte adequado, conforme PGRCC que compõe este processo de licenciamento na prefeitura.
Interferência em Redes Existentes	Realização de sondagens prévias e mapeamento das redes de utilidade pública antes do início das perfurações. Consulta à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) para análise de possíveis interferências com os sistemas existentes e validação da viabilidade da obra.



8) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança demonstra que a obra de implantação de infraestrutura de telecomunicações na BR-174, em Boa Vista, apresenta impactos de baixa magnitude e de caráter estritamente temporário.

A adoção do Método Não Destrutivo (MND) é a principal medida mitigadora do projeto, reduzindo drasticamente a necessidade de quebra de pavimentos e a interrupção do tráfego. Com a aplicação das medidas de controle propostas e o compromisso formal de recomposição integral das áreas afetadas, conclui-se que o empreendimento é viável do ponto de vista urbanístico e ambiental, contribuindo para a modernização tecnológica do município sem causar prejuízos permanentes à vizinhança.

Boa Vista, 05 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO LUIS PEREIRA REIS
Data: 05/05/2026 14:54:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura)

Documento assinado digitalmente
gov.br HUMBERTO BARBOSA DA SILVA
Data: 06/05/2026 08:06:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20260176754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO CESAR ROCHA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2615649590**

Registro: **328741RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**

CPF/CNPJ: **02.041.460/0045-04**

AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ

Nº: **130**

Complemento: **1º ANDAR - SALA 5**

Bairro: **CENTRO**

Cidade:

UF: **RR**

CEP: **69301161**

Contrato: **1188186/2022**

Celebrado em: **01/08/2022**

Valor: **R\$ 262.343,58**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR-174

Nº: **S/N**

Complemento: **2.852807º, -60.702577º**

Bairro: **SAID SALOMÃO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69310600**

Data de Início: **19/03/2026**

Previsão de término: **19/03/2027**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**

CPF/CNPJ: **02.041.460/0045-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > DUTOS > #3.6.1 - DE REDES DE DUTOS

240,00

m

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > DUTOS > #3.6.1 - DE REDES DE DUTOS

240,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE 33 POSTES, CONSTRUÇÃO DE 240m DE DUTOS SUBTERRÂNEOS E LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RORAIMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

ROBERTO CESAR ROCHA SILVA

RNP: 2615649590

Data: 24/03/2026 07:07:47

ROBERTO CESAR ROCHA SILVA - CPF: 310.373.248-11

V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ:
02.041.460/0045-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **23/03/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8208003905**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: ya1Y0
 Impresso em: 24/03/2026 às 07:07:47 por: , ip: 187.50.238.214

www.crearr.org.br

atendimento@crearr.org.br

CREA-RR

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeo.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 59375F979

